



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0002937-16.2020.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE FAXINAL - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: NORTON THOME ZARDO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-12-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18029
1.1.1-Data em que assumiu: 2018-07-26 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: MARIA ANGELA CAROBREZ FRANZINI Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-08-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17795
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: GUILHERME DE MELLO ROSSINI Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-11-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20000
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:
Nome do Funcionário/Servidor: VANESSA MANTOAN Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1992-11-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 200290
2.2-Relação de Analistas Judiciários:



2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: LORENA MANTOAN FUENTEALBA **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-02-10 00:00:00.0

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

Nome do Funcionário/Servidor: Mario da Luz Wacheski **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 1986-10-31 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 6649

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

Nome do Funcionário/Servidor: OTAVIO HENRIQUE HASS **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-04-30 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: LUIZ HENRIQUE JAROSKIVIVICZ **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2018-09-01 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: LEONARDO FURTADO TRIZOTTI **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2018-09-01 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: PAMELLA FERREIA DOS SANTOS **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-09-01 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: ROSINEI VIESBA **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2004-06-01 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: REGIANE PEREIRA DE SOUZA NASCIMENTO **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 1997-02-01 00:00:00.0

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?

Prejudicado

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: Sabrina de Carvalho Andriatti **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-03-16 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20108



Nome do Funcionário/Servidor: JAMILLE ALABI Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-02-01 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 15849
3.2-Relação de Estagiários:
Nome do Funcionário/Servidor: Flavia Yukie Takaqui Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-05-23 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 271570
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações EDUARDO VINICIUS DOS SANTOS - Oficial de Justiça "ad hoc".
Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 1390
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 2173
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 78
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 191
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram- se (9 (nove) ao contador, mais antigo remetido em 14/04/2020 (nº 0000172- 28. 2007. 8. 16. 0081). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00000566120038160081 - 26/03/2020 / 00030212120178160081 - 27/04/2020 / 00023843620188160081 - 28/04/2020 / 00031834520198160081 - 28/04/2020 / 00088243820138160044 - 29/04/2020 / 00009247720198160081 - 04/05/2020 / 00010653820158160081 - 08/05/2020 / 00023982020188160081 - 13/05/2020 / 00000857720048160081 - 15/05/2020 / 00005450520208160081 - 18/05/2020 /



00008049720208160081 - 25/05/2020 / 00016981520168160081 - 25/05/2020 / 00001066319988160081 - 25/05/2020 / 00021838820118160081 - 25/05/2020 /
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaram- se 2 (dois) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 08/04/2020 (processo 0002326- 09. 2013. 8. 16. 0081). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Apuraram- se 5 (cinco) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 28/04/2020 (nº 0000013- 81. 1990. 8. 16. 0081). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 625 (seiscentos e vinte e cinco) intimações aguardando análise de decurso de prazo, as mais antigas desde 06/05/2020 (ex. processo 0000010- 78. 1980. 8. 16. 0081). Regularizar e justificar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Há 28 (vinte e oito) intimações pendentes de expedição, a mais antiga desde 08/05/2020 (processo 0002052- 69. 2018. 8. 16. 0081). Regularizar e justificar.
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaram- se 213 (duzentas e treze) juntadas aguardando análise pela Escrivania, as mais antigas enviadas em 12/05/2020 (ex. processo 0001895- 67. 2016. 8. 16. 0081). Regularizar e justificar.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?



Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Constam 167 (cento e sessenta e sete) cumprimentos para expedir e 91 (noventa e um) aguardando análise de decurso de prazo. Verificar e regularizar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Não Determinação / Recomendação: Constam 27 (vinte e sete) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Não Determinação / Recomendação: Constam 17 (dezessete) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 189
6.2-CANCELADAS 77
6.3-NEGATIVAS 9
6.4-REDESIGNADAS 25
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 203
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:





7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 8 (oito) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 12/03/2018 (processo 0000657- 42. 2018. 8. 16. 0081). Regularizar e, doravante, atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

50

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

09/03/2020

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0000924- 87. 2013. 8. 16. 0081, 0002106- 45. 2012. 8. 16. 0081 e 0001909- 90. 2012. 8. 16. 0081. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Não

Determinação / Recomendação:

No processo 0002533- 37. 2015. 8. 16. 0081, houve anotação do depósito efetuado. Todavia, conforme aferiu-se a partir da análise do processo 0001184- 33. 2014. 8. 16. 0081, a Escrivania não efetua as anotações dos depósitos de maneira regular, porquanto não registrou o depósito realizado em 30/04/2014 (mov. 1. 6). Dessa maneira, deverá proceder revisão em todos os processos com depósitos judiciais e regularizar a anotação nos campos específicos do Projudi.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 4 (quatro) alvarás ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 09/04/2020 (processo 0000123- 31. 2000. 8. 16. 0081). Regularizar e justificar.

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Não

Determinação / Recomendação:

No processo 0001122- 51. 2018. 8. 16. 0081, a Unidade Judiciária observou o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Entretanto, justificar o excesso de prazo para cumprimento nos processos 0000984- 94. 2012. 8. 16. 0081 (mov. 74/77 - dezoito dias), 0002705- 37. 2019. 8. 16. 0081 (mov. 37 e 38 - vinte e quatro dias) e 0000449- 29. 2016. 8. 16. 0081 (mov. 110 e 111 - cinquenta e um dias).

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou-se a partir da análise dos processos 0001122- 51. 2018. 8. 16. 0081 (mov 39 e 40 - 12 dias), 0000451- 96. 2016. 8. 16. 0081 (mov. 140 e 141 - 16 dias), 0000984- 94. 2012. 8. 16. 0081 (mov. 72 e 73 - 9 dias), 0002629- 81. 2017. 8. 16. 0081 (mov. 132 e 135 - 9 dias), a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo médio de 11 dias. A Sra. Escrivã deverá otimizar a rotina de trabalho, a fim de que a tarefa seja realizada em no máximo 5 dias.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou-se, a partir da análise dos processos 0001122- 51. 2018. 8. 16. 0081 (mov. 59 e 60 - doze dias), 0000451- 96. 2016. 8. 16. 0081 (mov. 137 e 138 - trinta e dois dias; 142 e 143 - 17 dias), 0002629- 81. 2017. 8. 16. 0081 (mov. 137 e 138 - dezesseis dias) e 0002629- 81. 2017. 8. 16. 0081 (mov. 92 e 93 - quatorze dias), que as intimações são expedidas em prazo médio de 15 dias. A Sra. Escrivã deverá otimizar a rotina de trabalho, a fim de que a tarefa seja realizada em no máximo 48 horas.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou-se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos 0000730- 43. 2020. 8. 16. 0081, 0000477- 55. 2020. 8. 16. 0081 e 0000432- 51. 2020. 8. 16. 0081. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas



diariamente?

Não

Determinação / Recomendação:

Justificar a morosidade identificada no processo nº 0000984- 94. 2012. 8. 16. 0081 para remessa à conclusão (mov. 67 e 68 - trinta dias).

f)-A Escritania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante apurou-se da análise do processo 0001716- 41. 2013. 8. 16. 0081 - Ref. mov. 145. 1, não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada. Regularizar e verificar nos demais casos.

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escritania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações analisadas nos processos 0000032- 87. 1990. 8. 16. 0081, 0000005- 12. 1987. 8. 16. 0081 e 0000004- 71. 1980. 8. 16. 0081.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Sim

j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta 1 (um) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado
5

l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

Sim

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais



FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 478
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 628
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 20
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 200
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00003268920208160081 - 18/02/2020 / 00012841220198160081 - 28/04/2020 / 00008889820208160081 - 07/05/2020 / 00008298120188160081 - 12/05/2020 / 00001086120208160081 - 12/05/2020 / 00026652620178160081 - 19/05/2020 / 00000978120108160081 - 19/05/2020 / 00027610720188160081 - 21/05/2020 / 00001356920058160081 - 21/05/2020 / 00024752920188160081 - 22/05/2020 / 00003168420168160081 - 25/05/2020 /
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Apuraram- se 21 (vinte e um) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 29/04/2020 (processo 0001520- 37. 2014. 8. 16. 0081). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não



Determinação / Recomendação:

Constam 20 (vinte) intimações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 13/05/2020 (processo 0000282- 27. 2007. 8. 16. 0081). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 159 (cento e cinquenta e nove) juntadas aguardando análise pela Escrivania, as mais antigas enviadas em 04/05/2020 (ex. processo 0000352- 24. 2019. 8. 16. 0081). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 2 (dois) cumprimentos para conferir, 51 (cinquenta e um) para expedir e 21 (vinte e um) aguardando análise de decurso de prazo. Verificar e regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 5 (cinco) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não



Determinação / Recomendação:

Constam 6 (seis) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)**6.1-TOTAL REALIZADAS**

47

6.2-CANCELADAS

19

6.3-NEGATIVAS

1

6.4-REDESIGNADAS

6

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

160

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:**7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?**

Sim

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:**8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?**

63

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

02/03/2020

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:**9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0000865- 36. 2012. 8. 16. 0081, 0000633- 63. 2008. 8. 16. 0081 e 0002043- 20. 2012. 8. 16. 0081. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0001456- 61. 2013. 8. 16. 0081 (mov. 42/45 - nove dias), 0001241- 12. 2018. 8. 16. 0081 (mov. 75 e 76 - dez dias) e 0001785- 34. 2017. 8. 16. 0081 (decisão proferida em 15/05/2020, sem cumprimento), a Unidade Judiciária cumpre as deliberações judiciais em prazo médio de 10 dias. A Sra. Escrivã deverá otimizar a rotina de trabalho, a fim de dar cumprimento ao disposto no art. 228 do Código de Processo Civil.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou-se a partir da análise dos processos 0000292- 66. 2010. 8. 16. 0081 (mov. 111 e 112 - vinte e sete dias), 0002370- 96. 2011. 8. 16. 0081 (mov. 66 e 67 - dezesseis dias), 0001456- 61. 2013. 8. 16. 0081 (mov. 61 e 62 - dez dias), a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo médio de 15 dias. A Sra. Escrivã deverá otimizar a rotina de trabalho, a fim de reduzir os prazos para análise de juntadas em no máximo 5 dias.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou-se, a partir da análise dos processos 0002370- 96. 2011. 8. 16. 0081 (mov. 52/53 - dezenove dias; 68 e 69 - dez dias), 0001785- 34. 2017. 8. 16. 0081 (mov. 33 e 36 - sete dias), 0002561- 97. 2018. 8. 16. 0081 (mov. 22 e 24 - dez dias), que as intimações são expedidas em prazo médio de dez dias). A Sra. Escrivã deverá reduzir o prazo para 5 dias.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

No processo 0002368- 82. 2018. 8. 16. 0081, a Escrivania cumpriu de forma imediata a decisão concessiva de tutela de urgência. Todavia, no processo 0001241- 12. 2018. 8. 16. 0081, aferiu-se excesso de prazo para cumprimento (mov. 44 e 45 - seis dias). Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato. Justificar.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Não

Determinação / Recomendação:

Justificar a morosidade identificada nos processos nº 0000292- 66. 2010. 8. 16. 0081 (mov. 81 e 82 - sessenta e três dias) e 0000772- 29. 2019. 8. 16. 0081 (mov. 31 e 32 - trinta e seis dias) para remessa à conclusão.

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado

ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Não

Determinação / Recomendação:

Processo 0002084- 11. 2017. 8. 16. 0081. A UNIÃO compõe o polo processual, de modo que a competência recai para a Competência Delegada, nos termos da Resolução nº 93/2013 e da Constituição Federal. No entanto, por se tratar de ente público, sugere-se ao juízo o devido exame acerca da eventual incompetência absoluta. Verificar e efetuar levantamento nos demais processos.

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante apurou-se da análise do processo 0000108- 08. 2013. 8. 16. 0081 - Ref. mov. 57. 1 , não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada. Regularizar e verificar nos demais casos.

h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Sim

11-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

a) 0001785- 34. 2017. 8. 16. 0081 e 0002561- 97. 2018. 8. 16. 0081. Evitar lançamento de certidões que tratem sobre movimentos automáticos efetuados pelo sistema Projudi.

Determinações Gerais

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

527

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

233

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

107

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

57

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?



Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00019400320188160081 - 12/05/2020 /
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: O processo 0002049- 80. 2019. 8. 16. 0081 aguarda cumprimento de decisão judicial desde 13/05/2020. Regularizar e justificar.
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 22
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 5
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 5
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 1
1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não



Determinação / Recomendação:

O processo 0001343- 68. 2017. 8. 16. 0081 aguarda cumprimento de decisão judicial desde 06/02/2020. Regularizar e justificar.

2-CONCLUSÕES FINAIS**Observações**

a) Regularizar as análises de decurso de prazo em relação às intimações para peritos/oficiais.

Determinações Gerais**REGISTROS PÚBLICOS****QUESTÃO / RESPOSTA****1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)****1.1-Quantidade de processos ATIVOS:**

12

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

262

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

0

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

1

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

0000975- 54. 2020. 8. 16. 0081 - 23/05/2020

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Sim

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CONCLUSÕES FINAIS**Observações**

Determinações Gerais

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO / RESPOSTA

1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

No Anexo C, a Sra. Escrivã informou apenas a inspeção anual realizada no ano de 2020, no Foro Judicial. Informar as datas das últimas três inspeções anuais do Juízo, do Foro Judicial e do Foro Extrajudicial.

1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013?

Sim

1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários

nº 2 - numeração das folhas não informada.

2-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

A Escrivania Cível e Anexos está sob a titularidade da Serventuária Vanessa Mantoan, desde 14/10/1992. Na Correição-Geral Ordinária realizada em 24/08/2017, a Unidade não possuía processos em situação de paralisação. Todavia, por intermédio da análise processual por amostragem, verificou-se morosidade em todas as tarefas da Escrivania, incluindo-se a movimentação de processos prioritários e inclusos nas metas de nivelamento do Conselho Nacional de Justiça. Nesta Correição-Geral Ordinária, verificou-se a existência de 2 processos paralisados por mais de 30 dias e 27 aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias. Novamente, pela análise processual por amostragem, identificou-se relativo excesso de prazo para cumprimento das decisões judiciais, análises de juntada e expedição das intimações, em todas as competências. A Escrivania possui pendências de análise de decurso de prazo, especialmente na competência de Acidentes de Trabalho, unidade que possui apenas 22 processos em trâmite. Outrossim, em inúmeros processos, aferiu-se que a Escrivania lança certidão de análise de decurso de prazo após o lançamento da movimentação automática do sistema Projudi, a exemplo, 0001785-34.2017.8.16.0081 e 0002561-97.2018.8.16.0081. Essa prática deve ser evitada. Outro dado que merece destaque é a existência de 151 (cento e cinquenta e um) processos da Meta 2 e 6

(seis) da Meta 4 do Conselho Nacional de Justiça, na unidade Cível; 35 (trinta e cinco) da Meta 2 10 (dez) da Meta 4, na Fazenda Pública; 28 (vinte e oito) da Meta 2 na Competência Delegada. Nesses, também se verificou excesso de prazo para movimentação processual, citando-se como exemplo o processo 0000713-90.2009.8.16.0081 (mov. 250/252 trinta e cinco dias para cumprimento das decisões judiciais). Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 7 (sete) funcionários (contabilizando a Escrivã) e uma estagiária. No que se refere a estagiária LORENA MANTOAN FUENTEALBA, a Sra. Escrivã encaminhou Termo de Compromisso de Estágio Voluntário, sem a participação da instituição de ensino na celebração do termo, em desconformidade com o inciso II do art. 3º da Lei Federal nº 11.788/2008. Dessa maneira, deverá justificar e, se for o caso, regularizar a situação da estagiária. Enfim, recomenda-se à Escrivania que aperfeiçoe o planejamento de gestão processual adotado, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.

Determinações:

I. ESCRIVANIA: 1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas. 3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual. 4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição. 5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição. 6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. 7. Sem prejuízo ao cumprimento das demais determinações, deverá a Escrivania, no prazo supracitado, apresentar ao Magistrado a rotina de trabalho adotada com gestão de movimentação processual, a fim de reduzir o prazo de cumprimento dos atos de movimentação. II. JUÍZO: O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 29 de junho de 2020.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

